



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 07 / 2023

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria Nº 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 07 / 2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADO A REDE, (ON GRID), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E CASO HAJA NECESSIDADE O REFORÇO NOS TELHADOS E A ADEQUAÇÃO DOS PADRÕES ELÉTRICOS.**

Exatamente às 09h30min, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos da presente sessão, na qual ofereceram propostas as seguintes empresas: **EXITUS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.099.909 / 0001 – 72, representada pelo Sr. Fabrício Augusto Araújo; LUX SOL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.079.998 / 0001 – 83, representada pelo Sr. Luís Aparecido Bovério; GUSTAVO DE SOUZA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.526.607 / 0001 – 21, representada pelo Sr. Jonas Galdino Lobo; AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.901.968 / 0001 – 45, representada pelo Sr. Matheus de Lima Oliveira; LACERDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.612.177 / 0001 – 03, representada pelo Sr. Marcel Carrijo Lacerda; WORKSOLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.876.788 / 0001 – 81, representada pelo Sr. Matheus Podenciano Lemes da Silva; ECOPOWER EFICIÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ENERGÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.269.815 / 0001 – 36, representada pela Sra. Mara Mônica Lopes; **GLOBAL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.430.439 / 0001 – 97, representada pelo Sr. Giovani Brandão Conti Milan; **LGA ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.520.910 / 0001 – 42, representada pelo Sr. Gidioni Barbosa de Santana; **KISOLARI COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOVOLTAICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.677.669 / 0001 – 50, representada pelo Sr. Eduardo Nobor Barraca Imamura; **KINSOL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.902.786 / 0001 – 06, representada pelo Sr. Osvaldo Marcos de Oliveira Júnior; **EDUARDO RAMALHO MIRANDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.743.708 / 0001 – 72, representada pelo Sr. Eduardo Ramalho Miranda; **CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.549.417 / 0001 – 20, representada pelo Sr. Fabiano Alves; **QUÂNTICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.047.620 / 0001 – 81, representada pelo Sr. João Maciel de Faria Martos.

O certame iniciou-se com o credenciamento dos proponentes, que após, passou-se a abertura e assinatura das propostas.

Logo após o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão para o horário de almoço e já deixando avisado a todos proponentes que a sessão seria retomada às 13:00 horas deste mesmo dia.

Em seguida, procedeu-se a sessão de lances, e logo após a fase de habilitação na qual a empresa classificada em primeiro lugar **GUSTAVO DE SOUZA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA - ME**, apresentou a marca e modelo dos Módulos Fotovoltaicos com eficiência de 21,3% e de acordo com o item do edital 6.2.1 diz que deverá ter no mínimo "eficiência igual ou superior a 21,52% na conversão de energia luminosa em elétrica", desta forma ficando inabilitada.

Ato contínuo foi convocado o segundo colocado que após verificação de seus documentos de habilitação que estavam de acordo com o edital, apurou o seguinte resultado: **O valor Global total é de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), sendo vencedora referente ao lote 01 a empresa CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA, com valor global total de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).**

Em seguida procedeu-se a fase de habilitação, onde o Pregoeiro e a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, na qual a empresa vencedora apresentou os documentos exigidos no edital.

Foi questionado aos participantes credenciados do certame da possibilidade e do direito de interpor recurso, onde o representante da empresa:

GUSTAVO DE SOUZA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA – ME alega que a temperatura Operacional Nominal dos módulos da vencedora não está de acordo com o edital, desta forma fica franqueado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O representante da empresa **QUÂNTICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVÁVEIS LTDA** solicitou que a empresa vencedora **CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA** apresente a planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade de sua proposta, solicitação que foi aceita por este pregoeiro.

Desde já fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa vencedora **CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA** apresente a planilha de composição de custos.

Fica registrado que os representantes das empresas **EXITUS ENERGIA LTDA, LUX SOL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, GUSTAVO DE SOUZA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA, AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA – ME, LACERDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, WORKSOLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, GLOBAL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, LGA ENERGIA SOLAR LTDA, KISOLARI COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOVOLTAICOS E ELÉTRICOS LTDA, KINSOL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, EDUARDO RAMALHO MIRANDA**, se ausentaram da sessão sem assinar a ata, desta forma fica franqueado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de possíveis recursos.

Nada mais havendo o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e representantes legais.

Ribeirão Corrente / SP, 24 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

FABRÍCIO PEREIRA SILVA

Pregoeiro

Jessé de Melo
Presidente da COPEL

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL

Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia

QUÂNTICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVÁVEIS LTDA
João Maciel de Faria Martos

CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA
Fabiano Alves

GUSTAVO DE SOUZA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA
Jonas Galdino Lobo

WORKSOLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Sem representante na sessão

EXITUS ENERGIA LTDA
Sem representante na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

LUX SOL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Sem representante na sessão

AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA – ME
Sem representante na sessão

LACERDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Sem representante na sessão

ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
Sem representante na sessão

GLOBAL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA
Sem representante na sessão

LGA ENERGIA SOLAR LTDA
Sem representante na sessão

KISOLARI COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOVOLTAICOS E ELÉTRICOS LTDA
Sem representante na sessão

**KINSOL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR
LTDA**
Sem representante na sessão

EDUARDO RAMALHO MIRANDA
Sem representante na sessão